

# ANIMAIS DOMÉSTICOS

---



**Evite brinquedos para os pets que causem barulho, como objetos de plástico. As manifestações de alegria, principalmente de cães, geralmente fazem certa algazarra. Isso pode incomodar os moradores mais próximos.**

Não há legislação que impeça de ter um animalzinho de estimação. Mas, uma série de argumentos como: insalubridade, periculosidade e outros, poderão acarretar em retirada do pet e até mesmo do dono.



É lícito aceitar animais em condomínios, embora dentro da lei natural do respeito. Não será permitido um animal perigoso, insalubre ou que incomode os demais moradores.

As regras estabelecem que animais domésticos não podem circular sem a companhia de seu dono. Em locais fechados como corredores, halls e elevadores, os animais devem estar no colo. Em locais abertos, deve haver proteção, mediante a utilização de guias e coleiras.



O animal doméstico em condomínios não tem apenas restrições de circulação. Deve também ser bem cuidado, mantido em absoluta condição de higiene, não ficar “chorando” pela falta do dono e ter permanente acompanhamento veterinário e vacinas em dia.